ALMT
Assembleia Legislativa

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS - SSL

FLUXOGRAMA DE TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

AUTOR
Apresenta a proposição em Plenário
(Art. 172 do Regimento Interno).

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS - SSL
Protocola, autua, disponibiliza na *internet* e inclui na pauta
(Art. 132 do Regimento Interno - 5 sessões ordinárias consecutivas).

Nesse período, pode-se apresentar substitutivo integral ou emenda.

PRESIDENTE
Despacha para a Comissão de Mérito
(Art. 198 do Regimento Interno).

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA MESA DIRETORA - CTJMD
Encaminha à Consultoria Legislativa.

CONSULTORIA LEGISLATIVA
Encaminha ao Núcleo das Comissões.

NÚCLEO DAS COMISSÕES
Distribui à Comissão de Mérito
(Art. 197 do Regimento Interno - prazo de 15 dias para parecer).

COMISSÃO DE MÉRITO
Designa relator, emite parecer, lança no sistema de controle de preposições e encaminha à Consultoria Legislativa
(Art. 198, IV, do Regimento Interno).

SUBSTITUTIVO INTEGRAL OU EMENDA
Comissão pode apresentar emenda ou substitutivo integral; além disso, deve analisar todas as emendas ou substitutivos apresentados até esta fase, se houver, e elaborar parecer acatando ou rejeitando-as.

RELATOR - emite **parecer favorável:**
1. MEMBROS aprovam o parecer - processo apto para votação com parecer favorável na comissão;
2. MEMBROS rejeitam parecer favorável do relator - projeto apto para votação com parecer contrário na comissão.

RELATOR - emite **parecer contrário:**
1. MEMBROS aprovam o parecer - processo apto para votação com parecer contrário na comissão;
2. MEMBROS rejeitam parecer contrário do relator - projeto apto para votação com parecer favorável na comissão.

CONSULTORIA LEGISLATIVA
Encaminha à CTJMD.

CTJMD
Inclui na Ordem do Dia para a 1ª discussão e votação
(Art. 199 do Regimento Interno).

PLENÁRIO
Ordem do Dia - 1ª Discussão e Votação

- Rejeita o parecer favorável. → Projeto encaminhado ao arquivo.
- Aprova o parecer favorável.
- Rejeita o parecer contrário.
- Aprova o parecer contrário. → Projeto encaminhado ao arquivo.

SSL
Lança a informação no Sistema de Controle de Proposições e encaminha projeto ao arquivo (no caso de rejeição a parecer favorável ou de aprovação de parecer contrário) ou inclui na 2ª pauta -
(5 sessões ordinárias - Art. 200 do Regimento Interno).

Nesse período, pode-se apresentar substitutivo integral ou emenda.

PRESIDENTE
Despacha para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR
(Art. 201 do Regimento Interno).

CTJMD
Encaminha à Consultoria Legislativa.

CONSULTORIA LEGISLATIVA
Encaminha ao Núcleo da CCJR.

NÚCLEO DA CCJR
Distribui à CCJR.

CCJR
Designa relator, emite parecer - prazo de 15 dias úteis - e encaminha ao núcleo da CCJR
(Art. 201 do Regimento Interno).

SUBSTITUTIVO INTEGRAL OU EMENDA
Comissão pode apresentar emenda ou substitutivo integral; além disso, deve analisar todas as emendas ou substitutivos apresentados até esta fase, se houver, e elaborar parecer acatando ou rejeitando-as.
Se houver emenda ou substitutivo apresentado depois da 1ª votação, e se for acatado, o projeto volta para a Comissão de Mérito, que deverá emitir parecer em relação à emenda ou ao substitutivo.

RELATOR - emite **parecer favorável:**
1. MEMBROS aprovam o parecer - processo apto para votação com parecer favorável na comissão;
2. MEMBROS rejeitam parecer favorável do relator - projeto apto para votação com parecer contrário na comissão.

RELATOR - emite **parecer contrário:**
1. MEMBROS aprovam o parecer - processo apto para votação com parecer contrário na comissão;
2. MEMBROS rejeitam parecer contrário do relator - projeto apto para votação com parecer favorável na comissão.

NÚCLEO DA CCJR
Encaminha à Consultoria Legislativa.

CONSULTORIA LEGISLATIVA
Encaminha à CTJMD.

CTJMD
Inclui na Ordem do Dia
(Art. 202 do Regimento Interno).

PLENÁRIO
Ordem do Dia - 2ª Discussão e Votação

- Rejeita o parecer favorável. → Projeto encaminhado ao arquivo.
- Aprova o parecer favorável.
- Rejeita o parecer contrário.
- Aprova o parecer contrário. → Projeto encaminhado ao arquivo.

SSL
Lança a informação no Sistema de Controle de Proposições e encaminha projeto ao arquivo (nos casos de rejeição a parecer favorável ou de aprovação de parecer contrário) e elabora redação final (se houver emenda acatada no parecer da CCJR) ou autógrafo.

Se o parecer contrário da CCJR tiver como fundamento vício de iniciativa, o projeto de lei pode ser encaminhado ao Poder ou órgão competente como anteprojeto
(Art. 442 do Regimento Interno).

REDAÇÃO FINAL
(Art. 203 do Regimento Interno).

AUTÓGRAFO
(Art. 204 do Regimento Interno).

PLENÁRIO
Ordem do Dia - discussão e votação da Redação Final.

SSL
Elabora Autógrafo e colhe assinatura dos membros da Mesa Diretora. Redige ofício e encaminha o Autógrafo ao Governador.

GOVERNADOR
Silencia, sanciona ou veta - prazo de até 15 dias úteis
(Art. 42, *caput*, da Constituição Estadual).

- SILENCIA → O Presidente da ALMT promulga a Lei e manda publicar no Diário Oficial em razão da sanção tácita do Governador **(Art. 42, § 4º, da Constituição Estadual).**
- SANCIONA → Sanciona a Lei e determina a publicação no DOEMT **(Art. 42, *caput*, da Constituição Estadual).**
- VETA → Encaminha Mensagem de Veto à ALMT **(Art. 42, § 1º, da Constituição Estadual e Art. 301, *caput*, do Regimento Interno).**

PRESIDÊNCIA
Recebe a mensagem de Veto e encaminha à CTJMD.

CTJMD
Inclui no expediente para leitura na Sessão Plenária.

PLENÁRIO
1º Secretário faz a leitura e despacha para a SSL
(Art. 39, II, do Regimento Interno).

SSL
Protocola no Sistema de Controle de Proposições, autua e encaminha à CTJMD.

CTJMD
Encaminha à Consultoria Legislativa.

CONSULTORIA LEGISLATIVA
Encaminha para o Núcleo da Comissão de Mérito e/ou Núcleo da CCJR.

NÚCLEO DA COMISSÃO DE MÉRITO E/OU NÚCLEO DA CCJR
Distribui à Comissão.

Se o fundamento do Veto for inconstitucionalidade, o Veto será encaminhado à CCJR
(Art. 302, § 1º, do Regimento Interno).

Se o fundamento do Veto for interesse público, o Veto será encaminhado à Comissão de Mérito
(Art. 302, § 2º, do Regimento Interno).

Se os fundamentos do Veto forem interesse público e inconstitucionalidade, o Veto será encaminhado à Comissão de Mérito e à CCJR
(Art. 302, § 3º, do Regimento Interno).

COMISSÃO
Emite parecer e encaminha à Consultoria Legislativa.

CONSULTORIA LEGISLATIVA
Encaminha à CTJMD.

CTJMD
Inclui na Ordem do Dia.

PLENÁRIO
Ordem do Dia - Discussão e Votação
(Art. 42, § 5º, da Constituição Estadual e Art. 304, parágrafo único, do Regimento Interno).

- DERRUBADO → **SSL** Elabora Autógrafo e colhe assinatura dos membros da Mesa Diretora. Redige ofício e encaminha o Autógrafo ao Governador. → **PRESIDENTE** Não sendo a lei promulgada no prazo de 48 horas, o Presidente da ALMT a promulgará em igual prazo e a encaminhará para publicação. Se não o fizer, o Vice-Presidente da ALMT o fará **(Art. 42, §§ 6º e 8º, da Constituição Estadual).**
- MANTIDO → Projeto é encaminhado ao arquivo. → **PRESIDENTE** Comunica a manutenção do Veto ao Governador.